



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Memorando-Circular GAB-DG nº 5/2021

Aos(Às) Senhores(as) Secretários(as) e Assessores(as)-Chefes

**Assunto: Prevenção. Coronavírus. Orientações**

Observada a publicação do Decreto do Governo do Distrito Federal nº 41.842, publicado hoje, 26 de fevereiro de 2021, dirijo-me a Vossa Senhoria para reforçar que continua vigente o regime de plantão extraordinário instituído pela Resolução-TSE nº 23.615, de 19 de março de 2020 (1284596), com seus efeitos prorrogados por meio da Portaria TSE nº 265, de 24 de abril de 2020 (1310371), que suspendeu o trabalho presencial, assegurando a manutenção dos serviços tidos como essenciais.

Nesse sentido, reitero que devem ser observadas as orientações expedidas anteriormente e todas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), ressaltando as recomendadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Atenção à Saúde, inclusive aquelas destinadas aos que fazem parte das equipes de serviços tidos como essenciais, quanto ao uso obrigatório de máscaras, não aglomeração, cuidados com higienização, entre outras.

Ressalto que os serviços essenciais são aqueles de segurança, brigada, manutenção predial em regime de plantão, serviço médico emergencial, limpeza e de tecnologia da informação que não puder ser realizado a distância. Importante destacar que mesmo esses serviços tido como essenciais devem ser prestados no formato de revezamento, permanecendo presencialmente apenas o estritamente necessário.

Por fim, esclareço que, nos termos do art. 2º da Portaria TSE nº 483, de 30 de junho de 2020, o acesso ao prédio deste Tribunal pelos servidores e colaboradores deverá ser precedido de autorização expressa deste Diretor-Geral, mediante a apresentação de justificativa.

Atenciosamente,

---

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2021, às 20:17, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1582939&crc=8D833E6C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1582939&crc=8D833E6C),  
informando, caso não preenchido, o código verificador **1582939** e o código CRC  
**8D833E6C**.

---